PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 66 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008

"Dispõe sobre autorização para concessão de subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Guararema para o Exercício de 2009 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2542 De 29 de Dezembro de 2008

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2009, subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Guararema, até o montante de R\$ 3.120.000,00 (três milhões e cento e vinte mil reais), consignado no orçamento municipal.

Art. 2° - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente no exercício de 2009.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

ANDRÉ LUIS DO PRADO PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

MARIA ISABAN JOSÉ GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO